

BACHARELADO EM TEATRO

EDITAL EAE E INFORMAÇÕES | VESTIBULAR ONLINE | 3ª EDIÇÃO

PROCESSO SELETIVO ATRAVÉS DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (EAE) PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026 / OPÇÃO DISPONÍVEL EXCLUSIVAMENTE PARA INGRESSANTES JÁ FORMADOS NO CURSO TÉCNICO DA CAL OU POR OUTRAS ESCOLAS DE TEATRO E ATORES/ATRIZES COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1 As inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular ONLINE com vistas ao ingresso no Curso de Bacharelado em Teatro da Faculdade CAL de Artes Cênicas estarão abertas a partir da publicação deste edital no site da CAL (cal.com.br) e se encerrarão às **17h do dia 06 de março de 2026**.

Art. 2 Criado pela Faculdade CAL de Artes Cênicas em 2012, o curso de graduação de nível superior tem reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC nº 312 de 05 de julho de 2024.

Art. 3 Durante toda a extensão do curso, as aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes de Laranjeiras (Rua Rumânia, 44) e da Glória (Rua Santo Amaro, 44), no formato presencial, podendo também ser online, de acordo com as normas estabelecidas do MEC.

Art. 4 O processo seletivo destinado ao EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS é limitado a ingressantes que cumpram os requisitos estabelecidos abaixo:

- a. Egressos(as) formados(as) no Curso Técnico da CAL;
- b. Candidatos(as) que já concluíram algum curso profissionalizante de Teatro em outra instituição;
- c. Atores/Atrizes profissionais com experiência de trabalho comprovada.

§ Único: Ter o DRT não é garantia de acesso via EAE, nem de isenção da carga horária do Curso.

Art. 5 O(a) candidato(a) só poderá solicitar o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS estando apto(a) para ingressar na graduação, de acordo com as normas de acesso ao Ensino Superior definidas pelo MEC, como ter concluído o Ensino Médio. De acordo com a legislação vigente, a isenção da carga horária do Curso de Bacharelado com o aproveitamento de estudos é de **no máximo 50%**.

Art. 6 A inscrição no Processo Seletivo deverá ser efetuada no site da CAL (cal.com.br). Para ingresso via EAE é preciso efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ Primeiro. Para candidatos(as) que submetem por terem formação profissionalizante em outra instituição será necessário anexar ONLINE os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- c. Certificado de conclusão do curso de teatro profissionalizante;
- d. Histórico Escolar.

§ Segundo. Para candidatos(as) que submetem por serem atores/atrizes profissionais será necessário anexar ONLINE os seguintes documentos:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- c. Currículo profissional completo;
- d. Certificado de conclusão de curso de teatro profissionalizante (caso tenha);
- e. Histórico escolar (caso tenha);

Art. 7 O EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (EAE) leva em conta a análise das competências já desenvolvidas em cursos profissionalizantes ou por experiência profissional, que isentam os mesmos da realização de até 50% das disciplinas constantes na grade do Curso de Bacharelado.

§ Primeiro. A partir da análise das isenções submetidas poderá ser oferecida uma turma exclusiva para os(as) candidatos(as) via EAE. Para tal, serão disponibilizadas 10 vagas. No caso de formação de turmas específicas, o curso tem a duração de três semestres e será realizado no turno da manhã. A grade de disciplinas a serem realizadas por essa turma serão definidas pela Coordenação, de acordo com o perfil de cada grupo ingressante.

§ Segundo. Será possível também a integração dos(as) candidatos(as) em turmas já existentes, respeitando os critérios de isenção de carga horária previstos pelo EAE.

Art. 8 O(a) candidato(a) só poderá participar do processo seletivo para o Curso de Bacharelado através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS por, no máximo, três vezes.

Art. 9 O Processo Seletivo para admissão através EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS será realizado ONLINE e terá as seguintes etapas:

a. Prova Escrita realizada online. O link do Formulário com as perguntas da prova escrita serão enviados por e-mail/WhatsApp, pela CAL, às **15 horas do sábado, 07 de março de 2026**, e o candidato deverá enviar suas respostas **até as 18 horas** do mesmo dia.

b. Etapa de Avaliação da documentação anexada no ato da inscrição, incluindo certificados, histórico escolar e/ou currículo profissional completo;

Art. 10 À prova realizada na primeira etapa será atribuída uma nota, que variará entre 0 (zero) e 10 (dez), sendo que as notas serão estabelecidas com duas casas decimais.

Art. 11 Sob nenhum pretexto haverá segunda chamada, vista ou revisão de prova, assim como não haverá revisão para o percentual de isenção de carga horária concedido após avaliação da documentação do histórico escolar e/ou currículo profissional contida na segunda etapa.

Art. 12 A classificação final dos(as) candidatos(as) será efetuada em ordem decrescente, mediante a pontuação alcançada no processo seletivo.

§ Primeiro. Na ocorrência de notas finais coincidentes, o desempate na classificação final será definido levando-se em conta a maior nota da redação, e, em seguida, a nota de língua portuguesa. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

§ Segundo. Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 5 (cinco), mas que não tenham sido classificados(as), poderão ser convocados(as), caso ocorram desistências, sempre respeitando o critério decrescente das notas.

Art. 13 Os resultados para o ingresso no Bacharelado em Teatro estarão disponíveis no site (cal.com.br) a partir de **segunda-feira, dia 09 de março de 2026, às 10h**.

§ Único: O resultado e a convocação de chamada à matrícula no curso de Bacharelado também serão feitas por e-mail/WhatsApp.

Art. 14 A matrícula deverá ser efetuada ONLINE a partir das **10h de segunda-feira, dia 09 de março de 2026, até as 18h de quinta-feira, dia 12 de março de 2026**. O link para a realização da matrícula será enviado por e-mail/WhatsApp. Após esse prazo, a não efetivação da matrícula nas datas previstas, seja por qual for o motivo, implica em perda da vaga e na realização de novas chamadas de candidatos(as), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 15 A formação de turma exclusiva para egressos via EAE no turno da manhã está condicionada à existência de um número mínimo de alunos(as) matri-

culados(as). Se as matrículas forem inferiores a 70% (setenta por cento) do total de vagas oferecidas, a Faculdade se reserva o direito de cancelar a turma, e os candidatos(as) aprovados(as) poderão ser remanejados para outra turma a depender da disponibilidade de vagas nas turmas que, eventualmente, estejam cursando o período para o qual o(a) candidato(a) estará apto(a) a ingressar.

Art. 16 Somente poderá ser matriculado(a) o(a) candidato(a) que comprovar o pagamento da 1ª parcela mensal da semestralidade do Curso.

Art. 17 Para efetivar a matrícula é necessário apresentar toda a documentação exigida em Lei e prevista no Regimento da Faculdade, com cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais. A lista de documentos exigidos no ato da matrícula é composta por:

- a.** Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente) e Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- b.** Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- c.** Documento oficial de identidade;
- d.** Certidão de nascimento ou casamento;
- e.** Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f.** Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g.** Comprovante de residência;
- h.** CPF (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF).
- i.** 1 (uma) foto 3x4 (recente e de frente).

§ Único: Excepcionalmente, o(a) candidato(a) que não possuir o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula poderá apresentar, provisoriamente, uma Declaração de Conclusão de Ensino Médio emitida pela instituição de ensino. Neste caso, o Histórico Escolar deverá ser entregue em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da matrícula, sob pena de cancelamento da mesma.

Art. 18 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso aos casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas.

Art. 19 Disposições Gerais. A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das regras contidas neste edital. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todas as informações, comunicados e resultados no site da Faculdade (cal.com.br) ou através dos canais oficiais secretaria@cal.com.br

VALORES ESTIPULADOS PARA O 1º SEMESTRE DE 2026

VALOR PADRÃO
PARA INGRESSO NO
1º PERÍODO DO CURSO

VALOR TOTAL DA
SEMESTRALIDADE

R\$ 19.560,00

VALOR DA MENSALIDADE
vencimento até dia 6/mês

R\$ 3.260,00

VALOR COM DESCONTO
pagamento até dia 5/mês

R\$ 2.934,00

PARA OS ALUNOS QUE INGRESSAREM NO CURSO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE EAE (EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS), OS VALORES TERÃO **DESCONTOS ESPECIAIS** E SEGUIRÃO AS TABELAS ABAIXO, CONFORME A CATEGORIA DO ALUNO INSCRITO.

PARA ALUNOS FORMADOS PELA CAL

DESCONTO ESPECIAL DE 20% DURANTE TODO O CURSO

-20%

VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE	PERÍODO CONTRATUAL	Nº DE MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês	VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês
R\$ 15.648,00	FEV /2026	1	R\$ 2.608,00 vencimento no ato da matrícula	-
	MAR A JUL/2026	5	R\$ 2.608,00	R\$ 2.347,20

PARA ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS

DESCONTO ESPECIAL DE 10% DURANTE TODO O CURSO

-10%

VALOR TOTAL DA SEMESTRALIDADE	PERÍODO CONTRATUAL	Nº DE MENSALIDADE	VALOR DA MENSALIDADE vencimento até dia 6/mês	VALOR COM DESCONTO pagamento até dia 5/mês
R\$ 17.604,00	FEV /2026	1	R\$ 2.934,00 vencimento no ato da matrícula	-
	MAR A JUL/2026	5	R\$ 2.934,00	R\$ 2.640,60

> O valor da semestralidade está dividido em 6 (seis) parcelas, de fevereiro a julho de 2026, sendo que a primeira parcela (fevereiro) vence no ato da matrícula, a ser efetuada **das 10 horas do dia 09 de março até às 10 horas do dia 12 de março de 2026**.

> Em função da data de entrada dos ingressantes aprovados na edição do Vestibular realizado em março de 2026, o(a) aluno(a) deverá definir a forma de pagamento da segunda parcela, referente a março, visto que a mesma já terá vencido. Desta forma, no ato da matrícula, o aluno(a) deverá escolher entre as duas opções de quitação, como segue: **(1)** O(A) aluno(a) opta por pagar o valor da segunda parcela (março) com desconto (**R\$ 2.347,20 ou R\$ 2.640,60**), no dia de sua preferência até o dia 30 de março, ou; **(2)** O(A) aluno(a) opta por pagar o valor da segunda parcela (março) dividida em **5 (cinco) parcelas** no valor de **R\$ 521,60 ou R\$ 586,80** cada, com vencimentos nos dias **11/03, 20/04, 20/05 e 20/06**.

> A partir de **ABRIL**, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. **Pagamentos até o dia 5 de cada mês contarão com o desconto especial, conforme especificado na tabela acima.**

> Os alunos que quiserem quitar o total da semestralidade de forma antecipada, à vista, terão **6% de desconto** sobre o valor total da semestralidade, totalizando, respectivamente, **R\$ 14.709,12 e R\$ 16.547,76**.

Data de início condicionada ao número mínimo de alunos por turma.

INÍCIO DAS AULAS : 11.MARÇO.2026

Rio de Janeiro,
12 de fevereiro de 2026.

Hermes Frederico

DIRETOR ACADÊMICO

Gustavo Ariani

DIRETOR GERAL